



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO
E HABILITAÇÃO**

Pedro Mendes Ferreira Neto, inscrito(a) no CPF nº344.843.883-91, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda-MA, 03 de fevereiro de 2020.



Pedro Mendes Ferreira Neto



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801595548

NOME: PEDRO MENDES FERREIRA NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 875185975 SEJSP MA

CPF: 344.843.883-91 DATA NASCIMENTO: 21/05/1970

FILIAÇÃO: GASPAR MENDES FERREIRA
RAIMUNDA TORRES FERREIRA
RA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00272388743 VALIDADE: 16/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 12/04/1997

OBSERVAÇÕES: EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 18/03/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
1801595548

86621886400
MR038243946

MARANHÃO

PEDRO MENDES FERREIRA NETO
 AV RIO AMAZONAS,1 AP 01
 TRIZIDELA 65950-000 BARRA DO CORDA - MA
 CPF: 344.843.883-91

Conta do mês 10/2020	Vencimento 19/10/2020	Conta Contrato 35315357
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 38213954	Unidade de Leitura: BD02B007
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 10571432914
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0,00

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
05/10/2020	09/10/2020	05/11/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos				
Constante 1,00	Data Leitura Anterior 02/09/2020	Data Leitura Atual 05/10/2020	Qtde. Dias 33	Resolução Aneel 2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	8.612	8.612	0 kWh	

Histórico do Consumo (kWh)											
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
<input type="checkbox"/> Ativo											

Informações de tributos			
Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	0,00	0,00%	0,00
COFINS	0,00	0,00%	0,00

Composição do Consumo (R\$)			
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
0,00	0,00	0,00	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00

Período Fiscal: 05/10/2020

Reservado ao Fisco
 2B13.1470.90E1.857E.5F3C.BA12.47BD.3852

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 03/09 - 05/10

Demonstrativo do Faturamento			
FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
<div style="text-align: right; font-size: 2em; font-weight: bold;">09</div>			

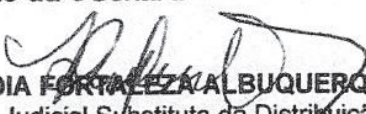
Total a pagar: R\$ 0,00

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido		As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão. As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão. As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: www.equatorialenergia.com.br .
Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para faixas min e máx	
220	202 a 231	
380	350 a 399	
Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.		
Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.		
Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.		
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.		
Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br	Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 9893 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal e do Juizado Especial Cível, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em desfavor de **PEDRO MENDES FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, nascido em Tuntum/MA, aos 21/05/1970, filho de Raimunda Torres Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 875185975 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.843.883-91, residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins, nº 333, Bairro Tresidela, nesta cidade de Barra do Corda/MA, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, José Francisco Vieira, Técnico Judiciário, mat. 118950, consultei e digitei. E eu, Roselândia Fortaleza Albuquerque, Secretária Judicial Substituta, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 13 de outubro de 2020. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.


ROSELÂNDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE
Secretária Judicial Substituta da Distribuição
Mat. 130013-TJ/MA

**OBSERVAÇÃO:**

Os documentos de identificação e endereço constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO CORDA-MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDRO MENDES FERREIRA NETO**
CPF: **344.843.883-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:19 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **755E.A093.0D9E.E8EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050797/20

Data da Certidão: 14/10/2020 12:17:47

CPF/CNPJ CONSULTADO: 34484388391

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 077767/20

Data da Certidão: 14/10/2020 12:13:25

CPF/CNPJ 34484388391 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 11/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/10/2020 12:13:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000116

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3291 - PEDRO MENDES FERREIRA NETO

Endereço

RUA RIO TOCANTINS, 333

TRESIDELA BARRA DO CORDA-MA CEP: 65950000

No. Requerimento

0000000116/2020

Documento

C.P.F.: 344.843.883-91

Natureza jurídica

Pessoa Física

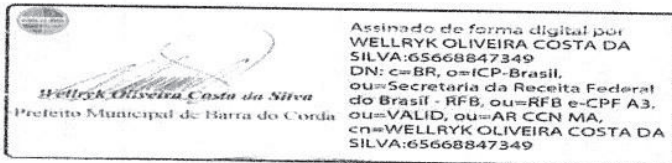
CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

BARRA DO CORDA-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2020



Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/11/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000116